



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 99

CRIA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OU  
TRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida o Sr. Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida.

Art. 2º - Para o funcionamento da Secretaria criada pela presente Lei, fica criado o quadro de cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica criado um cargo isolado de chefe de Gabinete da Presidencia.

Art. 4º - O valor a ser pago ao Secretário Geral da Câmara, será igual ao pago pelo Poder Executivo aos Secretários Municipais.

Art. 5º - Os cargos de chefe de pessoal patrimônio e Manutenção, Assistente Técnico Legislativo, Secretária Executiva, Tesoureiro e de chefe de Gabinete da Presidencia terão os seus vencimentos fixados na forma do anexo II da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e o façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O Sr. Secretário Municipal de Administração o faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em  
03 de abril de 1989.

*Osvaldo Batista Vieira*  
OSVALDO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

### A N E X O I

#### DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS

Secretário Geral da Câmara	01
Chefe de Pessoal, Patrimônio e Manutenção	01
Assistente Técnico Legislativo	02
Secretária Executiva	03
Tesoureiro	01
Chefe de Gabinete da Presidência	01

### A N E X O II

#### DENOMINAÇÃO E VALOR SALARIAL DE CADA CARGO

Chefe de Pessoal Patrimônio e Manutenção	R\$	60,00
Chefe de Gabinete da Presidencia	"	60,00
Assistente Técnico Legislativo	"	40,00
Tesoureiro	"	30,00
Secretária Executiva	"	25,00

*R. Almeida*